



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V - Edição nº 00481 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1A02E294EC9B586DF82A5B88C33B7FCD

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- Lei nº 13, de 05 de Novembro de 2014.
- Portaria nº 46, de 03 de Novembro de 2014. Portaria N.º 47, de 03 de Novembro de 2014.
- Republicação. Portarias nº 46 e 47/2014.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## LEI Nº 13, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria o “Programa de Internet Móvel Wi-fi PRAÇA CONECTADA” na Praça Araújo Pinho no Município de Coração de Maria e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Coração de Maria, faz saber que a Câmara Municipal a votou e aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Município de Coração de Maria o “Programa de Internet Móvel Wi-fi Praça Conectada”.

§1º - O Poder Executivo Municipal fornecerá aos frequentadores e usuários da Praça Araújo Pinho internet móvel Wi-fi, que poderá ser acessada por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-fi de conexão a internet.

§2º - A conexão da internet disponibilizada na Praça Araújo Pinho será gratuita.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito de internet via Wi-fi.

**Parágrafo único.** Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários ao programa disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - A página inicial do navegador da Internet será sempre integrada a Home Page da Prefeitura Municipal de Coração de Maria ou outra que entender viável.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal de Coração de Maria está autorizada a instalar em seu sistema, programas ou equipamentos que proíbam o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**Art. 5º** - Fica autorizado desde já o Poder Executivo Municipal firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado também a expandir o Programa de Internet Móvel Wi-fi Praça Conectada a outros logradouros públicos municipais, na Sede e nos Distritos, sobretudo, na Praça Dr. José Rogério.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 05 de novembro de 2014.**

**Edimário Paim Cerqueira**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA N.º 46, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenadora dos Programas Sociais do Município de Coração de Maria, a Sra. Leila Grazielle dos Santos Cerqueira de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 03 de Novembro de 2014.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA N.º 47, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, a Sra. Luzinete Leal da Silva Assunção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 03 de Novembro de 2014.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA N.º 46, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenadora dos Programas Sociais do Município de Coração de Maria, a Sra. Leila Grazielle dos Santos Cerqueira de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 03 de Novembro de 2014.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**PORTARIA N.º 47, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, a Sra. Luzinete Leal da Silva Assunção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 03 de Novembro de 2014.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**